



PROJETO DE LEI Nº 05/2022

De 01 de março de 2022

Autor: Vereador Maurício de Souza Diefenthaler Dias

Institui o programa horta comunitária urbana e compostagem no município de General Câmara e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa horta comunitária urbana e compostagem no município de General Câmara.

Art. 2º O Programa horta comunitária urbana e compostagem consiste em implementar hortas nos bairros do município com finalidade socioambiental.

Art. 3º O programa horta comunitária urbana e compostagem tem como objetivos:

- I-** Promover a integração e socialização entre os membros da comunidade;
- II-** Incentivar o cultivo de alimentos sem agrotóxico;
- III-** Conscientizar sobre os benefícios de uma alimentação mais saudável;
- IV-** Praticar a sustentabilidade;
- V-** Contribuir na saúde física e mental da comunidade;
- VI-** Proporcionar uma terapia ocupacional;
- VII-** Manter o terreno limpo e utilizado;
- VIII-** Distribuir os alimentos produzidos entre os participantes do programa.

Art. 4º O programa poderá ser realizado nas:

- I-** Áreas públicas municipais;
- II-** Terrenos de associações de moradores que tiver espaço para o plantio;
- III-** Áreas particulares.

Art. 5º Poderá ser realizado ações de incentivo e conscientização sobre a importância da horta comunitária e compostagem através de:

- I-** Palestras e seminários;
- II-** Exposições e oficinas;
- III-** Acompanhamento técnico;
- IV-** Preparação do solo;
- V-** Doação de sementes, mudas e insumos naturais.

Art. 6º A compostagem será desenvolvida a partir do reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados na horta.

Art. 7º As atividades descritas nesta Lei podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 8º A Lei será regulamentada pelo Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O programa horta comunitária e compostagem é uma forma de proporcionar alimentos saudáveis e uma melhor qualidade de vida aos moradores. O incentivo à produção de hortaliças, verduras dentre outros alimentos também proporcionam benefícios como: Integração da comunidade, socialização, cultivo da terra sem agrotóxicos, valorização do bairro dentre outros aspectos positivos.

A proposta é de cunho social e ambiental, pois visa a cooperação, a solidariedade e principalmente a união. Os munícipes interessados em participar terão a oportunidade de produzir uma refeição mais nutritiva para sua família. Os alimentos serão distribuídos entre os participantes do programa e a sobra dos resíduos sólidos orgânicos serão reaproveitados para fertilizar o solo.

O programa poderá ser realizado nas áreas públicas municipais, terrenos de associações de moradores e áreas particulares, com ações de incentivo e conscientização através de palestras, seminários, exposições, oficinas, acompanhamento técnico, preparo do solo, doação de sementes, mudas e insumos naturais.

O fomento a prática da compostagem é uma forma de transformar os resíduos orgânicos em adubo natural. Esse processo ajuda a evitar o acúmulo nos aterros sanitários, afasta os animais das lixeiras que são atraídos pelos restos de alimentos e contribui na redução do aquecimento global. A composteira é uma alternativa que pode preservar o meio ambiente e substituir os fertilizantes por elementos orgânicos.

O poder público poderá contar com o apoio das instituições de ensino, entidades representativas de classe e organizações da sociedade civil na execução da proposta. O engajamento de todas as camadas sociais é vital para que a essência do plano possa alcançar e motivar maior número de pessoas, proporcionando uma transformação social e um espaço sustentável para as próximas gerações.

Perante a exposição dos motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para que este projeto de lei que institui o programa de horta comunitária e compostagem seja aprovado no município de General Câmara.

Gabinete do Vereador, em 01 de março 2022

Vereador Mauricio Diefenthaler Dias
Líder da Bancada do MDB